



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 95/60

Data: 12 de Dezembro de 1.960

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Suplementar de Cr\$. 95.000,00 (Noventa e cinco mil cruzeiros), no corrente exercício.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar na importância de Cr\$. 95.000,00 (Noventa e cinco mil cruzeiros), no corrente Exercício, como reforço às seguintes dotações:

Dotação 4 Verba 1.9 - 8.04.4 f).....Cr\$.	45.000,00
Dotação 12 " 4.2 - 8.81.4 a)..... "	50.000,00

Artº. 2º - Os recursos disponíveis para a abertura do crédito acima, serão os provenientes da arrecadação de Dívida Ativa dos Exercícios anteriores;

Artº. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1.960


CELINO ROCHA DE ARAUJO
Prefeito Municipal


VELIZ OJEDA
Secretário.